

LEI Nº 514, DE 22 DE MARÇO DE 2007

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS,
Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$. 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	05 – Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade:	01 – Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 – Saúde
Sub-função:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0007 – PROSAÚDE - Programa Saúde População
Projeto de Atividade:	2076 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
Categorias Econômicas:	3 – Despesas Correntes
Grupo de Natureza Despesa:	3 – Outras despesas correntes
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações diretas
Elemento de despesa:	30 – Material de Consumo
Desdobramento:	03 – Material de Consumo - Medicamentos.....R\$ 50.000,00

Art. 2º. Constitui recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, a anulação parcial da seguinte dotação:

02.05.01.10.302.0007.1041.4.4.90.51.00.....R\$ 50.000,00

TOTAL.....R\$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, 22 de março de 2007.

JOÃO DE FREITAS LEAL
- Prefeito Municipal -